



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MANIFESTAÇÃO ASCONT (0407702)

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela sociedade empresária SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, alusivo ao Pregão Eletrônico TRE/GO nº 66/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em controle de pragas, por intermédio de utilização de inseticidas, raticidas e outras substâncias para atender a demanda desse TRE/GO.

PERGUNTA:

1) Cumpre observar, de início, que a abertura do certame ocorrerá dia 17/11/2022, portanto considerando o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura para esclarecimento ao edital, não há qualquer dúvida quanto à tempestividade do presente pedido;

2) Transcrevo o item 26.4 - " A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 03 (três) anos na área;

3) Faz a seguinte indagação: "Gostaríamos de saber qual fundamento cabível da exigência, seja ele leis, instruções normativas, decretos etc?

RESPOSTA:

Procede tal alegação, pois, inexistente respaldo legal, respeitante a exigência constante do item 26.4 do Edital, conforme reprodução abaixo:

" Comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 03 (três) anos na área".

Por conseguinte, o pregoeiro e a Unidade Demandante corroboram do mesmo entendimento em excluir a cláusula prevista no Edital, questionada por essa sociedade empresária.

Outrossim, o processo seletivo será suspenso, objetivando proceder às devidas correções e, nova data para sua realização será marcada.

Goiânia, 10 de novembro de 2022.

Ubiratan Cipriano Aguiar
Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/11/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407702** e o código CRC **6C3D7C14**.